## FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO



FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1979 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 4301 DE 26/05/1981 CGC 15.007.776/0001-00



## NOTA A RESPEITO DO COMPLEXO ESPORTIVO DOM AQUINO

A Federação de Atletismo de Mato Grosso, vem a público se posicionar a respeito da situação do Complexo Esportivo Dom Aquino.

Primeiramente, respeitamos a dor das pessoas vitimizadas pelo incêndio no Shopping Popular e torcemos por uma rápida retomada de suas atividades laborais.

Compreendemos que esta retomada precisa ser feita com bom-senso, de preferência em um espaço que não promova prejuízos ao Atletismo. Como se sabe, opções com a estrutura adequada para o serviço que se propõe estão disponíveis em Cuiabá. Entendemos que o adequado não é resolver um problema criando outro.

No Complexo Dom Aquino, associações e clubes da modalidade Atletismo desenvolvem projetos sociais diariamente através do esporte, promovendo inclusão de crianças e jovens em situação de risco social, que moram no entorno daquele espaço público ou mesmo da vizinha cidade Várzea Grande. Uma eliminação dessa possibilidade de utilização poderá agravar as condições sociais dessas pessoas, bem como sepultar sonhos de ascensão através do esporte. Seria um ano sem atendimento esportivo que pode trazer consequências de tamanho imensurável, talvez irrecuperáveis.

Alertamos que uma ocupação do Campo de Futebol impediria a realização das provas do Atletismo que ali são executadas, no formato de treinamento e de competições, como o Lançamento do Dardo, Lançamento do Disco, Lançamento do Martelo, cujos implementos caem sobre o gramado, e é justamente onde se pretende montar a estrutura para abrigar o camelô. Também os setores do Arremesso do Peso, Salto em Distância e Salto Triplo, sofrerão com o projeto apresentado, pois seriam destruídos, de acordo com o projeto em discussão.

## FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO

FAMT

FUNDADA EM 24 DE MARÇO DE 1979 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL - LEI 4301 DE 26/05/1981 CGC 15.007.776/0001-00



Importante lembrar que estamos vivendo o momento da Olimpíada de Paris. Temos uma atleta mato-grossense, da cidade de Nossa Senhora do Livramento representando o Brasil, que é a Lissandra Maisa Campos. Ela despontou no Salto em Distância competindo no espaço que agora querem ocupar, que consequentemente será afetado, talvez de forma irreversível

Além disso, a Pista de Corrida ficará impedida de utilização por parte dos esportistas e da comunidade em geral que busca ali a manutenção da saúde, realizando diversas atividades. Pois o acesso de clientes ao espaço de compras, planejado para ser no campo de futebol, que fica no interior da pista, não possui outra forma de acesso senão por dentro dela. Isso provocará prejuízo ao desenvolvimento de qualquer atividade atlética sobre a pista. Também se ressalta que o maquinário pesado necessário para a montagem das tendas e ao abastecimento das lojas provocará, com toda certeza, impacto sobre o nivelamento do piso da Pista, especialmente em período de chuvas.

Dessa forma, a Federação de Atletismo de Mato Grosso se coloca frontalmente contrária a utilização desse espaço público para ser destinado para fins diferentes daqueles que foi criado, qual seja, o atendimento da saúde da população com o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer. Indicamos que outras opções sejam consideradas para a instalação do novo projeto em novos espaços.

Atenciosamente,

Prof. Tomires Campos Lopes Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso